



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO NOVO AIRÃO
RUA ANTENOR CARLOS FREDERICO, 69, - Bairro NOSSA SENHORA AUXILIADORA - Novo Airão - CEP 69730-000
Telefone: (91) 98426-3368.

ATA DE RECURSO DEFERIDOS E INDEFERIDOS DA ANÁLISE CURRICULAR

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024, reuniram-se no NGI Novo Airão, os servidores públicos: Antônio Eduardo Soares Moreno, matrícula 3361336; Lucas Alexandre Ferrari, matrícula 3362380; Hueliton da Silveira Ferreira, matrícula 1525321, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA para NGI Novo Airão, designados pela Portaria ICMBio Nº 15, de 03 de janeiro de 2024, com as seguintes deliberações:

1. **ANALISAR** os recursos dos seguintes candidatos:

Nível III

Nome	CPF	Data	Recurso	Pontuação	Resultado do Recurso	Justificativa	Nova pontuação
Alex-Sandro Fontenele Mendes	749.***.***-00	25/01/2024	Solicita a recontagem da pontuação referente ao subitem 3.3.2	38	INDEFERIDO	O certificado de apresentado não comprova experiência como entrevistador e/ou coordenador de campo em cadastramentos e diagnósticos socioeconômicos de famílias realizados pelo ICMBio, bem como em censos populacionais em geral realizados por outros órgãos	38
Eriane da Silva Sipriano	997.***.***-87	24/01/2024	Solicita a recontagem da pontuação referente ao subitem 3.3.4 do edital.	49	DEFERIDO	A candidata havia apresentado o comprovante de um curso com temática correlacionada ao subitem 3.3.4 e não havia sido contabilizado anteriormente.	59
Eros Garrido Souza	702.***.***-42	25/01/2024	Solicita a recontagem da pontuação referente ao subitem 3.3.1, do edital, por ter supostamente apresentado a documentação indicada no item 2.4.3 do edital.	34	INDEFERIDO	O edital enfatiza no subitem 2.4.3 que a assinatura a ser incluída no anexo 3 deve pertencer ao candidato. Dessa forma, devido ao candidato não ser "beneficiário e/ou morador regular de Unidade de Conservação", não atende aos critérios estabelecidos no edital e, portanto, não faz jus à pontuação correspondente.	34
Kaio do Santos Barbosa	042.***.***-42	25/01/2024	Solicita a recontagem da pontuação referente ao subitem 3.3.1, do edital, por ter supostamente apresentado a	33	DEFERIDO PARCIALMENTE	O candidato demonstrou sua residência na Área de Proteção Ambiental da Margem Direita do Rio Negro - Setor Paduari/Solimões por meio de um documento devidamente reconhecido	83

			documentação indicada no item 2.4.3 do edital. Solicita a recontagem da pontuação referente ao subitem 3.3.4 do edital.			pela SEMA e assinado pelo secretário da pasta, conforme exigido no subitem 2.4.3 do edital. Os cursos apresentados pelo candidato não guardam uma conexão direta com o disposto no subitem 3.3.4 do edital, resultando na falta de elegibilidade para pontuação neste critério.
--	--	--	--	--	--	--

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo presidente e pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Eduardo Soares Moreno, Técnico Ambiental**, em 25/01/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alexandre Ferrari, Técnico Ambiental**, em 25/01/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hueliton da Silveira Ferreira, Chefe**, em 25/01/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17628433** e o código CRC **12E4A8C9**.